



CAPA DO PROCESSO

Nº 14912/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE 12 COLABORADORES NO 9º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

INTERESSADO: CDPE - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Aracaju, 3 de outubro de 2022

Ligia Santos Da Silva Carvalho
Assistente de Gestão Administrativa II

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: SET/2022 Emissão: 29/09/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 524 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS Unidade Funcional Gestora: 2.0.03.00/GGPE - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE 12 INSCRIÇÕES PARA O 9º CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO					
(IL) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 0,00)					
OBJETO					
INSCRIÇÕES PARA O 9º CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
À VISTA					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 2 DIAS			NÃO EXIGIDO		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO					
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 0,00			Valor Orçado na Planilha: 2.400,00		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 121, INCISO II, LETRA F DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2022	10	300.01 - PESSOAL	100,00	2.400,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ	Nome				Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ SAMIRINYS ALVES PEREIRA LEMOS 2.0.01.00/ATGC	Diretor da Área ____ / ____ / ____ RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: SET/2022 Emissão: 29/09/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	INSCRIÇÕES PARA O 9º CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	un	12	200,000	2.400,00
					Total da Planilha: 2.400,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

SAMIRINYS ALVES PEREIRA LEMOS
2.0.01.00/ATGC

RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS
2.0.00.00/DGC

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/IPR

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Samirynys Alves Pereira Lemos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IQ4Y-OJZA-GIHP-266J



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 05/10/2022 15:47:25
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 04/10/2022 09:22:22
- Samiriny's Alves Pereira Lemos - 05/10/2022 09:29:13



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5233/2022-DESO, Datada de: 20/09/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE GESTÃO ENERGÉTICA - DESO

Assunto: Solicitação de participação no 9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética

Página 1 de 1

Venho através desse solicitar participação de 03 funcionários no 09º Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, que será realizado de forma online, nos dias 18 e 19 de outubro, de forma online.

A participação dos funcionários no seminário em questão visa o aprimoramento contínuo da capacitação e atualização do corpo técnico que atua na Gerência de Gestão de Eficiência Energética, além de promover a participação da DESO, uma vez que as discussões possibilitarão a troca de experiências práticas, divulgação e ampliação de conhecimento e procedimentos já adotados por empresas que atuam na área de saneamento em nível nacional e internacional e o desenvolvimento de conhecimento sobre tecnologias e técnicas de gestão aplicada pela redução de perda de água e eficiência energética, além de divulgar tecnologias ambientalmente adequadas.

Atenciosamente,

Barbara Ramos Carvalho De Sa
Engenheiro(a) Civil

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

 DATA
19/09/22

AO DIRETOR DA ÁREA DE LOTAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S)

SOLICITAMOS AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S) NO TREINAMENTO DESCRITO ABAIXO

INFORMAÇÕES SOBRE O TREINAMENTO

TÍTULO DO EVENTO (CURSO, SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO ETC.)

9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas de Água e Eficiência Energética

ÓRGÃO PROMOTOR DO EVENTO

ABES – SP

PÚBLICO ALVO

 Funcionários que atuam no setor de
gestão de perdas e eficiência Energética

DATA

**18 E
19/10/2022**

HORÁRIO

 13:30 às 19:00h
14:00 às 19:00h

CARGA HORÁRIA

09:30 h

ENDEREÇO DO PROMOTOR DO EVENTO (RUA Nº, BAIRRO E CIDADE)

**Rua Eugênio de Medeiros, 242 – 6º andar
Pinheiros – CEP 05425-900 – São Paulo – SP**

Nº DO TELEFONE

11 3814-1872

e-mail

andre.teixeira@abes-dn.org.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO E CIDADE)

on line

IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ÁREA SOLICITANTE

A participação dos funcionários no seminário em questão visa o aprimoramento contínuo da capacitação e atualização do corpo técnico que atua nas Gerências de Controle de Perdas dos sistemas Metropolitanos e Regionais, além de promover a participação da DESO nos encontros e discussões de âmbito nacional a respeito do tema.

EMPREGADOS INDICADOS

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
3083-6	ANA CLÁUDIA DA SILVA MONTEIRO	CDOR – GCPR
93171-1	CHARLES ADRIANO SILVA ALVES	CMAR – GCPR
3979-1	DIMAS GOES DA SILVA FILHO	GCPR
4079-1	FELIPE RENAN DA SILVA SANTANA	CDOR – GCPR

INFORMAÇÕES DA 2.0.03.02 / CDPE

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (R\$)

TAXA DE INSCRIÇÃO	PASSAGEM AÉREA	DIÁRIAS		OUTROS	TOTAL
		Nº	VALOR		
200,00					200,00
200,00					200,00
200,00					200,00
200,00					200,00
800,00					800,00

OBSERVAÇÃO:

AUTORIZAÇÃO

DATA/CARIMBO/ASS. DO GESTOR

DATA / CARIMBO / ASS. DIRET. DA ÁREA

DATA / CARIMBO / ASS. D. PRESIDENTE

ENCAMINHAR À 2.0.03.02 / CDPE PARA AS PROVIDÊNCIAS

GGPE 028

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira, Carlos Fernandes de Melo Neto e Dimas Goes Da Silva Filho

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTO

 DATA
19/09/22

AO DIRETOR DA ÁREA DE LOTAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S)					
SOLICITAMOS AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DO(S) EMPREGADO(S) NO TREINAMENTO DESCRITO ABAIXO					
INFORMAÇÕES SOBRE O TREINAMENTO					
TÍTULO DO EVENTO (CURSO, SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO ETC.)					
9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas de Água e Eficiência Energética					
ÓRGÃO PROMOTOR DO EVENTO		PÚBLICO ALVO		DATA	HORÁRIO
ABES – SP		Funcionários que atuam no setor de gestão de perdas e eficiência Energética		18 E 19/10/2022	13:30 às 19:00h 14:00 às 19:00h
CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO PROMOTOR DO EVENTO (RUA Nº, BAIRRO E CIDADE)				Nº DO TELEFONE
09:30 h	Rua Eugênio de Medeiros, 242 – 6º andar Pinheiros – CEP 05425-900 – São Paulo – SP				11 3814-1872
e-mail	LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO, RUA, Nº, BAIRRO E CIDADE)				
andre.teixeira@abes-dn.org.br	<i>on line</i>				
IMPORTÂNCIA DO TREINAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO REALIZADO PELA ÁREA SOLICITANTE					
A participação dos funcionários no seminário em questão visa o aprimoramento contínuo da capacitação e atualização do corpo técnico que atua nas Gerências de Controle de Perdas dos sistemas Metropolitanos e Regionais, além de promover a participação da DESO nos encontros e discussões de âmbito nacional a respeito do tema.					
EMPREGADOS INDICADOS					
MATRÍCULA	NOME		LOTAÇÃO		
2502-3	ANA LUIZA CARVALHO DE ALMEIDA		GCPM		
3969-1	DANIELLE SILVA TORRES		GCPM		
3958-0	KEYTSON DE ALMEIDA REINALDO		CMDO – GCPM		
4089-7	VANUSA ALVES DE SOUZA LISBOA		CMMA – GCPM		
INFORMAÇÕES DA 2.0.03.02 / CDPE					
COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (R\$)					
TAXA DE INSCRIÇÃO	PASSAGEM AÉREA	DIÁRIAS		OUTROS	TOTAL
		Nº	VALOR		
200,00					200,00
200,00					200,00
200,00					200,00
200,00					200,00
800,00					800,00
OBSERVAÇÃO:					
AUTORIZAÇÃO					
DATA/CARIMBO/ASS. DO GESTOR		DATA / CARIMBO / ASS. DIRET. DA ÁREA		DATA / CARIMBO / ASS. D. PRESIDENTE	
ENCAMINHAR À 2.0.03.02 / CDPE PARA AS PROVIDÊNCIAS					

GGPE 028

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Luiza Carvalho De Almeida, Carlos Anderson Silveira Pedreira e Carlos Fernandes de Melo Neto

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5219/2022-DESO, Datada de: 20/09/2022.

Unidade: COORDENADORIA DE PERDAS COMERCIAIS - DESO

Assunto: Solicitação para participar do 9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética.

Página 1 de 1

Aracaju, 20 de setembro de 2022

Senhor Gerente,

Eu, Andrezza de Jesus Santos, matrícula: 30275, lotada na Coordenação de Perdas Comerciais, sirvo-me do presente para solicitar a minha participação no 9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética. O seminário ocorrerá de forma online nos dias 18 e 19 de outubro 2022. O evento trará especialistas de diversas áreas do saneamento do país para compartilhar conhecimentos e experiências para o enfrentamento das perdas de água e a busca de eficiência energética nos sistemas de abastecimento.

Atenciosamente,



Andrezza de Jesus Santos
Coordenador(a)

Trâmite(s)

Enviado em: 23/09/2022 às 09:04  1  0

De: [DESO - DMAE] - Andre Fernando Batista de Araujo

Para: [DESO - CDPE] - Ligia Santos Da Silva Carvalho

Recebido em:  27/09/2022 às 09:34 por **Ligia Santos Da Silva Carvalho**

Fase do Documento: Concluído

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Segue devidamente assinado pelo DMAE, para providencias.

Trâmite(s)

Enviado em: 22/09/2022 às 11:44  0  0

De: [DESO - PR] - Carlos Fernandes de Melo Neto

Para: [DESO - CDPE] - Ligia Santos Da Silva Carvalho

Recebido em:  27/09/2022 às 09:35 por **Ligia Santos Da Silva Carvalho**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

PARA PROVIDÊNCIAS

Enviado em: 22/09/2022 às 11:40  0  0

De: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Para: [DESO - PR] - Carlos Fernandes de Melo Neto

Recebido em:  22/09/2022 às 11:41 por **Carlos Fernandes de Melo Neto**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

PARA ASSINATURA.

Enviado em: 22/09/2022 às 09:41  0  0

De: [DESO - PR] - Moema Maria Viggiano Caldas Gandala

Para: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Recebido em:  22/09/2022 às 11:21 por **Godofredo Couto Cardoso**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Para autorização do PR

Trâmite(s)

Enviado em: 22/09/2022 às 11:42  0  0

De: [DESO - PR] - Carlos Fernandes de Melo Neto

Para: [DESO - CDPE] - Ligia Santos Da Silva Carvalho

Recebido em:  27/09/2022 às 09:35 por **Ligia Santos Da Silva Carvalho**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

PARA PROVIDÊNCIAS

Enviado em: 22/09/2022 às 11:37  0  0

De: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Para: [DESO - PR] - Carlos Fernandes de Melo Neto

Recebido em:  22/09/2022 às 11:42 por **Carlos Fernandes de Melo Neto**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

PARA ASSINATURA.

Enviado em: 22/09/2022 às 09:42  0  0

De: [DESO - PR] - Moema Maria Viggiano Caldas Gandala

Para: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Recebido em:  22/09/2022 às 11:37 por **Godofredo Couto Cardoso**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Para autorização do PR

Enviado em: 22/09/2022 às 09:21  0  0

Trâmite(s)

Enviado em: 22/09/2022 às 11:35  0  0

De: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Para: [DESO - CDPE] - Ligia Santos Da Silva Carvalho

Recebido em:  27/09/2022 às 09:36 por **Ligia Santos Da Silva Carvalho**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

SEGUE A DEVIDA AUTORIZAÇÃO

Enviado em: 22/09/2022 às 09:53  0  0

De: [DESO - PR] - Moema Maria Viggiano Caldas Gandala

Para: [DESO - PR] - Godofredo Couto Cardoso

Recebido em:  22/09/2022 às 11:32 por **Godofredo Couto Cardoso**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Para providências

Enviado em: 22/09/2022 às 09:43  0  0

De: [DESO - DCF] - Edime Medeiros Leite

Para: [DESO - PR] - Moema Maria Viggiano Caldas Gandala

Recebido em:  22/09/2022 às 09:53 por **Moema Maria Viggiano Caldas Gandala**

Notificar: Envio:  Recebimento: 

Trâmite:

Para autorização do PR.



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Evento: 9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética.

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertos ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, a data de realização, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições.

Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição. No caso em apreço, essas características ficam mais evidentes, na medida em que naquele período, e com aquelas especificações, somente está no mercado o evento em apreço. Ou seja, também não há competição.

O **9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética** é promovido pela **ABES** será realizado em formato Online, dias 18 e 19 de Outubro.

Importante salientar também que o conteúdo do Seminário atende ao que a empresa precisa, e os promotores têm a expertise necessária para o cumprimento das exigências que definem a Inexigibilidade.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, no seu Artigo 121, Inciso I, letra “f”, o qual foi formatado com base na Lei 13.303/16.



Pelo exposto encaminhamos o folder/proposta do Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, tendo como taxa de inscrição o valor de R\$ 200.000, totalizando o valor de R\$2.400,00 para os 12 colaboradores que estão autorizados a participar. Resta-nos dizer que o valor está compatível com o praticado no mercado para eventos deste tipo, a exemplo dos folders que vão anexados ao processo.



Meciana Muniz Pinheiro Silva
2.0.03.02/CDPE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DOBR-PJIB-SRJ5-FXML



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2022 é(são) :



18 de outubro
Terça-feira

19 de outubro
Quarta-feira

🕒 13h30
14h00

Abertura

🕒 14h00
15h30

PAINEL

Regulação na Gestão de Perdas e Eficiência Energética

🕒 15h30
15h45

Intervalo

🕒 15h45
17h15

PAINEL

Programas de Sucesso em Redução de Perdas

🕒 17h15
17h30

Intervalo

🕒 17h30
19h00

PAINEL

Contratos de Desempenho para Redução de Perdas Reais e Aparentes

Inscrições

Valores de inscrição:

Sócios ABES

R\$ 200,00

[INSCREVA-SE AQUI →](#)

Não-sócios

R\$ 250,00

[INSCREVA-SE AQUI →](#)

Ainda não é associado ABES?

[CLIQUE AQUI E ASSOCIE-SE →](#)

[ACESSAR SISTEMA](#)

Latina
novamente presencial!

O EVENTO ▼ | **TRANSPORTE GRATUITO** | **ÁREA DO AUTOR ▼** | **33º ENCONTRO TÉCNICO ▼** | **INSCRIÇÕES** | **CURSOS ▼** |
FENASAN 2022 ▼ | **ESPAÇO STARTUPS** | **PRÊMIOS ▼** | **VISITA TÉCNICA** | **NOTÍCIAS** | **BOLETIM** | **AGÊNCIA DE VIAGENS** |
REVISTA SANEAS – VEÍCULO OFICIAL | **CONTATO**

Inscrições

[Início](#) > [Inscrições](#)

Categoria

Valores

Autor associado

R\$ 590,00

Categoria	Valores
Autor não associado	R\$ 690,00
Associado não autor	R\$ 630,00
Congressista	R\$ 1.650,00
Estudante autor	R\$ 380,00
Estudante	R\$ 380,00

Informações gerais

O 33º Encontro Técnico AESabesp será realizado de forma híbrida, com participação presencial nos auditórios e transmitido online via plataforma de interatividade. O valor da inscrição é único para ambas as modalidades de participação.

As inscrições devem ser efetuadas online até o dia 08 de setembro de 2022.

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail. Somente através do sistema de inscrição online.

Antes de realizar sua inscrição online, confirme a categoria escolhida, bem como todos os dados informados e documentos necessários para comprovação. Importante fornecer o e-mail e celular para contato direto com o participante.

ASSOCIADOS AESABESP: poderão se inscrever como sócios aqueles que estiverem com a anuidade quitada, junto à AESabesp. Ao realizar a inscrição, o sistema irá reconhecer os associados pelo CPF.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Executiva, pelo e-mail monique.funke@aesabesp.org.br

ESTUDANTES: aplicável ao participante cursando graduação ou pós-graduação de período integral. É obrigatório anexar no sistema o comprovante de matrícula, emitido pela Instituição de Ensino, com data de validade e assinatura, ou carteirinha de

estudante, com validade em 2022.

PAGAMENTO: o pagamento da inscrição poderá ser efetuado por Cartão de Crédito, Boletim Bancário ou Nota de Empenho (ver item abaixo), contra o qual será emitido o respectivo Recibo discriminado de acordo com a Solução de Consulta SF/DEJUG No 5, de 09 de Fevereiro de 2022, que dispõe: “[...] atividades, quando comprovadamente desprovidas de interesses econômicos, estão fora do campo de incidência do ISS e, portanto, para elas não deve haver emissão de NFS-e.” A AESabesp é uma associação civil sem fins econômicos que oferece cursos e treinamentos para aprimoramento profissional, sem fins econômicos, objetivando cumprir com suas finalidades estatutárias de promoção da cultura e do aperfeiçoamento profissional para contribuir com o setor de Saneamento e Meio Ambiente.

CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS: só serão aceitos por solicitação via e-mail monique.funke@aesabesp.org.br, até 12 de agosto de 2022, 30 dias antes do evento, com retenção de 30% do valor pago, para cobertura de custos.

Após esta data não serão aceitos pedidos de reembolso.

Somente o próprio congressista poderá solicitar, quando de direito, o reembolso do valor da inscrição. O reembolso será realizado diretamente em conta corrente bancária que tenha o congressista como correntista, em até 30 dias após o evento.

SUBSTITUIÇÕES: devem ser solicitadas via e-mail (monique.funke@aesabesp.org.br), mediante envio de comunicado em papel timbrado, com assinatura e nome completo dos participantes que farão a substituição.

A substituição será feita na mesma categoria de inscrição. Caso haja necessidade de alterar a categoria, será cobrada a diferença de valor, referente à tabela vigente no período.

Pagamento por Nota de Empenho

As inscrições que serão pagas por Nota de Empenho serão recebidas somente até 03 de setembro de 2022.

O valor da Nota de Empenho deve ser referente à tabela vigente no período do pagamento, de acordo com a categoria de inscrição (conferir tabela de valores).

Caso o pagamento seja realizado após o evento, o valor da Nota de Empenho será referente ao último vencimento de acordo com a categoria, ou seja, o valor da inscrição realizada no local do evento.

Passo a passo:

1. Cada participante deverá fazer a sua inscrição pelo site, antes da emissão da nota de empenho. A forma de pagamento será alterada pela equipe de inscrições, ao receber a Nota de Empenho.
2. A Nota de Empenho deve ser emitida com os dados abaixo:

Dados para emissão da Nota de Empenho

Associação dos Engenheiros da Sabesp

CNPJ 56.765.472/0001-90

Rua Treze de Maio, 1642 – casa 01

01327-000 – São Paulo – SP

* IMPORTANTE: Incluir na Nota de Empenho o nome do participante que será beneficiado com o pagamento, para melhor identificação da documentação

3. Após emitir a Nota de Empenho, a Instituição pagadora deverá enviá-la para o e-mail Monique.funke@aesabesp.org.br com os seguintes dados cadastrais:

- Nome da instituição pagadora, responsável pelo pagamento, telefone da instituição, e-mail, endereço completo, CNPJ, lista com nome e CPF de cada participante inscrito.

A Nota de Empenho deve ser assinada e carimbada pela Instituição.

- As notas de empenho devem obrigatoriamente especificar o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) que participará(ão) do evento.

4. Após o pagamento, a entidade pagadora deverá enviar o devido comprovante para o e-mail funke@aesabesp.org.br com cópia para Viviane.andrade@aesabesp.org.br , para que seja efetuada a baixa do débito.

Caso seja necessário, contate a equipe de organização pelo e-mail Monique.funke@aesabesp.org.br , para solicitar documentos extras.

Não havendo Nota de Empenho até a data estipulada, conforme mencionado acima, o inscrito deverá fazer o respectivo pagamento no ato de sua inscrição na secretaria local, de acordo com a tabela vigente

Comprovando-se a duplicidade de pagamento de inscrição, a devolução será efetuada de forma integral ao participante por depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o término do evento.

Não serão consideradas as Notas de Empenho que não estiverem condizentes com as orientações acima.



13 a 15 de setembro de 2022
Expo Center Norte - Pavilhão Branco - São Paulo-SP
Congresso: 9h às 18h | Feira: 13h às 20h

[INSCREVA-SE NO ENCONTRO](#)

[CREDENCIAMENTO FENASAN](#)

Patrocinio - Cota Estande VIP



Patrocinio - Cota Standard



Patrocinio - Cota Standard



**Encontro Técnico
AESABESP**
Congresso Nacional
de Saneamento e
Meio Ambiente



FENASAN
Feira Nacional
de Saneamento e
Meio Ambiente

**O maior evento de saneamento da
América Latina**
novamente presencial!

[O EVENTO](#) | [TRANSPORTE GRATUITO](#) | [ÁREA DO AUTOR](#) | [33º ENCONTRO TÉCNICO](#) | [INSCRIÇÕES](#) | [CURSOS](#) | [FENASAN 2022](#) | [ESPAÇO STARTUPS](#) |
[PRÊMIOS](#) | [NOTÍCIAS](#) | [BOLETIM](#) | [AGÊNCIA DE VIAGENS](#) | [REVISTA SANEAS - VEÍCULO OFICIAL](#) | [CONTATO](#)

[ACESSAR SISTEMA](#)

Latina
novamente presencial!

O EVENTO ▼ | **TRANSPORTE GRATUITO** | **ÁREA DO AUTOR ▼** | **33º ENCONTRO TÉCNICO ▼** | **INSCRIÇÕES** | **CURSOS ▼** |
FENASAN 2022 ▼ | **ESPAÇO STARTUPS** | **PRÊMIOS ▼** | **VISITA TÉCNICA** | **NOTÍCIAS** | **BOLETIM** | **AGÊNCIA DE VIAGENS** |
REVISTA SANEAS – VEÍCULO OFICIAL | **CONTATO**

Inscrições

[Início](#) > [Inscrições](#)

Categoria

Valores

Autor associado

R\$ 590,00

Categoria	Valores
Autor não associado	R\$ 690,00
Associado não autor	R\$ 630,00
Congressista	R\$ 1.650,00
Estudante autor	R\$ 380,00
Estudante	R\$ 380,00

Informações gerais

O 33º Encontro Técnico AESabesp será realizado de forma híbrida, com participação presencial nos auditórios e transmitido online via plataforma de interatividade. O valor da inscrição é único para ambas as modalidades de participação.

As inscrições devem ser efetuadas online até o dia 08 de setembro de 2022.

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail. Somente através do sistema de inscrição online.

Antes de realizar sua inscrição online, confirme a categoria escolhida, bem como todos os dados informados e documentos necessários para comprovação. Importante fornecer o e-mail e celular para contato direto com o participante.

ASSOCIADOS AESABESP: poderão se inscrever como sócios aqueles que estiverem com a anuidade quitada, junto à AESabesp. Ao realizar a inscrição, o sistema irá reconhecer os associados pelo CPF.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Executiva, pelo e-mail monique.funke@aesabesp.org.br

ESTUDANTES: aplicável ao participante cursando graduação ou pós-graduação de período integral. É obrigatório anexar no sistema o comprovante de matrícula, emitido pela Instituição de Ensino, com data de validade e assinatura, ou carteirinha de

estudante, com validade em 2022.

PAGAMENTO: o pagamento da inscrição poderá ser efetuado por Cartão de Crédito, Boleto Bancário ou Nota de Empenho (ver item abaixo), contra o qual será emitido o respectivo Recibo discriminado de acordo com a Solução de Consulta SF/DEJUG No 5, de 09 de Fevereiro de 2022, que dispõe: “[...] atividades, quando comprovadamente desprovidas de interesses econômicos, estão fora do campo de incidência do ISS e, portanto, para elas não deve haver emissão de NFS-e.” A AESabesp é uma associação civil sem fins econômicos que oferece cursos e treinamentos para aprimoramento profissional, sem fins econômicos, objetivando cumprir com suas finalidades estatutárias de promoção da cultura e do aperfeiçoamento profissional para contribuir com o setor de Saneamento e Meio Ambiente.

CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS: só serão aceitos por solicitação via e-mail monique.funke@aesabesp.org.br, até 12 de agosto de 2022, 30 dias antes do evento, com retenção de 30% do valor pago, para cobertura de custos.

Após esta data não serão aceitos pedidos de reembolso.

Somente o próprio congressista poderá solicitar, quando de direito, o reembolso do valor da inscrição. O reembolso será realizado diretamente em conta corrente bancária que tenha o congressista como correntista, em até 30 dias após o evento.

SUBSTITUIÇÕES: devem ser solicitadas via e-mail (monique.funke@aesabesp.org.br), mediante envio de comunicado em papel timbrado, com assinatura e nome completo dos participantes que farão a substituição.

A substituição será feita na mesma categoria de inscrição. Caso haja necessidade de alterar a categoria, será cobrada a diferença de valor, referente à tabela vigente no período.

Pagamento por Nota de Empenho

As inscrições que serão pagas por Nota de Empenho serão recebidas somente até 03 de setembro de 2022.

O valor da Nota de Empenho deve ser referente à tabela vigente no período do pagamento, de acordo com a categoria de inscrição (conferir tabela de valores).

Caso o pagamento seja realizado após o evento, o valor da Nota de Empenho será referente ao último vencimento de acordo com a categoria, ou seja, o valor da inscrição realizada no local do evento.

Passo a passo:

1. Cada participante deverá fazer a sua inscrição pelo site, antes da emissão da nota de empenho. A forma de pagamento será alterada pela equipe de inscrições, ao receber a Nota de Empenho.
2. A Nota de Empenho deve ser emitida com os dados abaixo:

Dados para emissão da Nota de Empenho

Associação dos Engenheiros da Sabesp

CNPJ 56.765.472/0001-90

Rua Treze de Maio, 1642 – casa 01

01327-000 – São Paulo – SP

* IMPORTANTE: Incluir na Nota de Empenho o nome do participante que será beneficiado com o pagamento, para melhor identificação da documentação

3. Após emitir a Nota de Empenho, a Instituição pagadora deverá enviá-la para o e-mail Monique.funke@aesabesp.org.br com os seguintes dados cadastrais:

- Nome da instituição pagadora, responsável pelo pagamento, telefone da instituição, e-mail, endereço completo, CNPJ, lista com nome e CPF de cada participante inscrito.

A Nota de Empenho deve ser assinada e carimbada pela Instituição.

- As notas de empenho devem obrigatoriamente especificar o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) que participará(ão) do evento.

4. Após o pagamento, a entidade pagadora deverá enviar o devido comprovante para o e-mail funke@aesabesp.org.br com cópia para Viviane.andrade@aesabesp.org.br , para que seja efetuada a baixa do débito.

Caso seja necessário, contate a equipe de organização pelo e-mail Monique.funke@aesabesp.org.br , para solicitar documentos extras.

Não havendo Nota de Empenho até a data estipulada, conforme mencionado acima, o inscrito deverá fazer o respectivo pagamento no ato de sua inscrição na secretaria local, de acordo com a tabela vigente

Comprovando-se a duplicidade de pagamento de inscrição, a devolução será efetuada de forma integral ao participante por depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o término do evento.

Não serão consideradas as Notas de Empenho que não estiverem condizentes com as orientações acima.

MENUINSCREVA-SE

7 A 11 DE NOVEMBRO

NOVO FORMATO HÍBRIDO

ONLINE

7 a 9 de novembro

INGRESSO GRATUITO

- ✓ 3 dias de evento online e ao vivo
- ✓ Plataforma digital exclusiva
- ✓ Interação em tempo real com *players* do setor
- ✓ Com certificado de participação

INSCREVA-SE AQUI >

PRESENCIAL

10 e 11 de novembro

INGRESSO PAGO

- ✓ 2 dias de conteúdo exclusivamente presencial, sem transmissão online
- ✓ Acesso à plenária principal e aos palcos estratégicos
- ✓ Área de exposição e *networking*
- ✓ Espaço de inovação com *startups*
- ✓ Com certificado de participação

Associados Anahp e estudantes*	R\$ 700,00
Outras Instituições*	R\$ 1.400,00

INSCREVA-SE AQUI >

[Acesse aqui](#) a política de cancelamento de inscrição paga do Conahp 2022

* Valor do lote atual

** Para valores promocionais para compras em grupo, fale com a nossa equipe [clikando aqui](#).





13 a 15 de setembro de 2022
Expo Center Norte - Pavilhão Branco - São Paulo-SP
Congresso: 9h às 18h | Feira: 13h às 20h

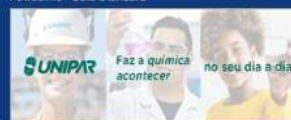
[INSCREVA-SE NO ENCONTRO](#)

[CREDENCIAMENTO FENASAN](#)

Patrocinio - Cota Estande VIP



Patrocinio - Cota Standard



Patrocinio - Cota Standard



**Encontro Técnico
AESABESP**
Congresso Nacional
de Saneamento e
Meio Ambiente



FENASAN
Feira Nacional
de Saneamento e
Meio Ambiente

**O maior evento de saneamento da
América Latina**
novamente presencial!

[O EVENTO ▼](#) | [TRANSPORTE GRATUITO](#) | [ÁREA DO AUTOR ▼](#) | [33º ENCONTRO TÉCNICO ▼](#) | [INSCRIÇÕES](#) | [CURSOS ▼](#) | [FENASAN 2022 ▼](#) | [ESPAÇO STARTUPS](#) |
[PRÊMIOS ▼](#) | [NOTÍCIAS](#) | [BOLETIM](#) | [AGÊNCIA DE VIAGENS](#) | [REVISTA SANEAS - VEÍCULO OFICIAL](#) | [CONTATO](#)



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

De: 3.0.14.00/GGEN

Para: 2.0.03.02/CDPE

Considerando os atos internos, vimos encaminhar justificativa técnica objetivando descrever, de forma clara, precisa e sucinta o que motivou a contratação do presente curso.

1 – OBJETO

Contratação de 03 (três) inscrições para participação no 9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética.

2 – JUSTIFICATIVA

No atual mercado globalizado a cada dia é necessário que se busque estar sempre a frente do que há de mais moderno, com o pensamento em inovações. Os treinamentos e capacitações são meios de ampliar e alavancar o desempenho dos profissionais em seus cargos. Consequentemente, é possível desenvolver competências nos colaboradores para que se tornem mais produtivos, criativos e inovadores, contribuindo mais e mais para o alcance dos objetivos organizacionais.

Sendo assim, a participação dos funcionários no seminário em questão visa o aprimoramento contínuo da capacitação e atualização do corpo técnico que atua na Gerência de Gestão de Eficiência Energética, além de promover a participação da DESO, uma vez que as discussões possibilitarão a troca de experiências práticas, divulgação e ampliação de conhecimento e procedimentos já adotados por empresas que atuam na área de saneamento em nível nacional e internacional e o desenvolvimento de conhecimento sobre tecnologias e técnicas de gestão aplicada pela redução de perda de água e eficiência energética, além de divulgar tecnologias ambientalmente adequadas.

Encaminhado à CDPE/2.0.03.02 para as providências cabíveis.

BARBARA RAMOS
CARVALHO DE
SA:02322566594

Assinado de forma digital por
BARBARA RAMOS CARVALHO
DE SA:02322566594
Dados: 2022.09.27 11:37:05
-03'00'

Bárbara Ramos Carvalho de Sá
3.0.14.00/GGEN

LEVANTAMENTO DE CUSTOS						
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	VALOR DO INVESTIMENTO POR PESSOA
ABES	9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética.	12	12H	DOM (8) DMAE (3) DCF (1)	ANA CLÁUDIA DA SILVA MONTEIRO	(INSCRIÇÃO) R\$ 200,00
					CHARLES ADRIANO SILVA ALVES	TOTAL- R\$2.400,0
					DIMAS GOES DA SILVA FILHO	
					FELIPE RENAN DA SILVA SANTANA	
					ANDREZZA DE JESUS SANTOS	
					ANA LUIZA CARVALHO DE ALMEIDA	
					DANIELLE SILVA TORRES	
					KEYTSON SE ALMEIDA REINALDO	
					VANUSA ALVES DE SOUZA LISBOA	
					CAMILLA ARAÚJO COELHO OLIVEIRA	
					TASSIO SILVA SANTANA	
					BÁRBARA RAMOS CARVALHO DE SÁ	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Beira Mar, 216, 13º andar, Castelo em Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.945.015/00021-81, funciona regularmente com qualificação técnica e capacidade operacional desde a sua fundação, em 1966 e há mais de três anos na sede supracitada e nas unidades Estaduais.

Declaramos ainda, que todos os compromissos assumidos pela Associação foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que os desabone tecnicamente.

Rio de janeiro, 01 de Setembro de 2022


Alceu Guerius Bittencourt
Presidente Nacional da ABES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.945.015/0001-81

Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES

Endereço: AV BEIRA-MAR 216 13 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20021-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091700363321600604

Informação obtida em 28/09/2022 10:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.945.015/0001-81

Certidão nº: 15557384/2022

Expedição: 16/05/2022, às 08:58:44

Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.945.015/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **7403457599**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **152232023**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL
AVN BEIRA MAR 000216 1103 E 13 AND
CENTRO RIO DE JANEIRO 20021-060 RJ

CNPJ

33.945.015/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.138.519-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2022.

HORA: 16:51:08

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES
CNPJ: 33.945.015/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:36 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **6629.B598.81D9.F84E**

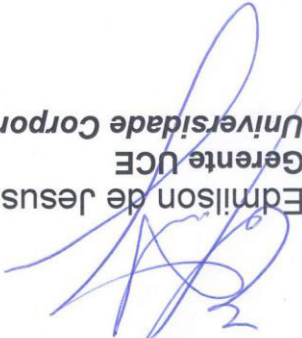
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaramos que a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES presta serviços de treinamento profissional na área de Engenharia Sanitária para a EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Empresa, nada havendo que desabone a conduta da ABES.




Edmilson de Jesus
Gerente UCE
Universidade Corporativa Embasa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14912/2022- EDOC
INTERESSADO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – GGPE
GERÊNCIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA e OUTROS
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

PARECER nº 402/2022

I. RELATÓRIO

1. Vieram os autos a esta assessoria jurídica referente a solicitação de contratação direta com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES**, inscrita no CNPJ com o nº 33.945.015/00021-81, referente ao oferecimento de treinamento no **"9º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA"**, pela modalidade on-line, a realizar-se entre os dias 18 e 19 de outubro do corrente ano.

2. Acentuamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe, até a presente data. Deste modo, incumbe, a este setor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

3. Em justificativa a Gerência de Eficiência Energética (GGEN), fls. 27, descreve que:

"No atual mercado globalizado a cada dia é necessário que se busque estar sempre a frente do que há de mais moderno, com o pensamento em inovações. Os treinamentos e capacitações são meios de ampliar e alavancar o desempenho dos profissionais em seus cargos. Consequentemente, é possível desenvolver competências nos colaboradores para que se tornem mais produtivos, criativos e inovadores, contribuindo mais e mais para o alcance dos objetivos organizacionais. Sendo assim, a participação dos funcionários no seminário em questão visa o aprimoramento contínuo da capacitação e atualização do corpo técnico que atua na Gerência de Gestão de Eficiência Energética, além de promover a participação da DESO, uma vez que as discussões possibilitarão a troca de experiências práticas, divulgação e ampliação de conhecimento e procedimentos já adotados por empresas que atuam na área de saneamento em nível nacional e internacional e o desenvolvimento de conhecimento sobre tecnologias e técnicas de gestão aplicada pela redução de perda de água e eficiência energética, além de divulgar tecnologias ambientalmente adequadas."

4. Além do pleito da **GERÊNCIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – GGEN**, conforme C.I 5223/2022 em anexo às fls. 04, houve indicação de colaboradores de outras unidades envolvidas com o objeto do seminário, tais como a **GCMP, CMDO, GCMP CMMA, a CCPU, CMAR, CDOR e GCPR**

É o que se tem de importante a relatar.

II. FUNDAMENTO FÁTICO E JURÍDICO

5. Primeiramente, temos a considerar que, a exigência constitucional de realização de procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública não é absoluta, tanto que o próprio texto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece ressalvas para os casos especificados na lei. As possíveis exceções à regra são de 02 (dois) tipos: ou a licitação é impossível de ser realizada, por inviabilidade de competição (a competição é a razão de ser da licitação), e estaremos frente a um caso de **Inexigibilidade de Licitação**, ou a licitação é possível de ser realizada, mas inconveniente ao interesse público, por prevalecerem outros valores tutelados pela ordem jurídica, por razões econômicas, temporais, de política governamental, ou até mesmo por ser inócua, e estaremos frente a um caso de **Dispensa de Licitação**.

6. Vejamos o texto legal:

“Art. 37 – A administração pública, direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (grifos nossos).

7. Como se vê, a realização de um procedimento licitatório decorre essencialmente do princípio da indisponibilidade dos bens e interesse públicos. É por essa razão que a lei definiu critério objetivo, quando admite a contratação sem licitação, critérios estes que constituem em indicativos dos casos de dispensa e inexigibilidade que podem e devem ser utilizados. Estes limites traçados pelo legislador para a adoção dos procedimentos da dispensa e inexigibilidade decorrem da necessidade de preservar-lhe a legalidade e a licitude.

8. Toda contratação pela Administração, quer na forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, quer nos casos em que esta decorra de prévio procedimento licitatório, faz-se necessário o cumprimento do procedimento denominado *fase interna da licitação*.

9. Por outro lado, há controvérsias com relação a contratação de cursos pela Administração Pública considerando a possibilidade de dois tipos de cursos: **abertos** e **fechados**. Considerando a formatação do curso objeto desta contratação, trata-se de um, **curso aberto**, necessário a capacitação dos empregados lotados nas unidades **GGEN, GCPM, CMDO, GCPM CMMA, a CCPU, CMAR, CDOR e GCPR**.

10. A contratação, em situações como esta, encontra-se prevista no art.121 do RILC c/c art.30 da lei 13.303/2016.

Art. 121 - A contratação direta pela DESO será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

omissis;

f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

11. O inciso II do artigo supra, contempla a hipótese de inviabilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos (exceto serviço de publicidade), com profissionais ou empresas de notória especialização. Não fazendo mais a referência a singularidade que previa a 8.666/93, apesar de que o serviço técnico estar revestido de essencialidade, ou seja, deve ser relevante e necessário para satisfazer o interesse do órgão contratante.

12. A contratação mediante o art. 121, II, exige a comprovação de dois requisitos, quais sejam: **prestação de serviço técnico, e realizado por profissionais de notória especialização.**

13. No que tange aos cursos de capacitação e aperfeiçoamento de servidores, a doutrina e as decisões do Tribunal de Contas entendem que pode se configurar a situação de inexigibilidade, desde que se pretenda a prestação de serviço profissional especializado, aqui o **"9º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA"**, ofertado pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES**, cuja expertise e notoriedade são reconhecidas e respeitadas pela capacitação de pessoal na área específica, sendo assim considerada como notoriamente especializada e idônea.

14. Outro requisito para esses cursos é que haja uma adaptação do conteúdo a ser transmitido à rotina desempenhada por servidores de determinada repartição, o que na presente situação, se configura verdadeiramente na rotina desta entidade, regida pela lei 13.303/2016, concessionária de saneamento e prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário com a necessidade de profissionais capacitados para realizar tarefas envolvidas com o planejamento da prestadora de serviços públicos, delegatária legal do Estado.

15. A caracterização da "notória especialização" oferece menos dificuldades ao intérprete e aplicador da lei do que a caracterização da "natureza singular do serviço", uma vez que sua definição se encontra expressamente prevista no artigo 121, § 1º, do RILC:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

16. Abaixo, exemplos de acórdãos do TCU:

Acórdão 654/2004 – 2º Câmara:

"4. Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993' (Decisão nº 439/1998 - Plenário - TCU)."(destacou-se)

Acórdão 412/2008 – Plenário:

"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos cursos/treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl. 1.277 do Vol. 6 do Anexo XII). Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n. 439/1998 - Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende-se que a sua defesa deva ser acatada."

17. Por sua vez, a Orientação Normativa nº 18, da AGU, consolidou a possibilidade, em tese, de se contratar inscrição em cursos abertos por meio de inexigibilidade, quanto também em interpretação sistêmica não veda a contratação direta para cursos fechados. Confira-se:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

18. Assim, se interpretada estritamente, a referida Orientação Normativa poderia conduzir ao seguinte raciocínio: a contratação direta fundada no art. 121, II do RILC para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em curso fechado jamais poderia ser realizada com pessoa jurídica. No entanto, o art. 30 da lei 13.303/2016, não fez nenhuma distinção entre contratar pessoas físicas ou jurídicas.

19. Por conseguinte, o curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal deve se notabilizar pela **"marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes"**, ou seja, se resulta de **"um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística,**

ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa", há de se reconhecer a singularidade que, aliada à notória especialização da pessoa física ou jurídica dará azo à contratação direta fundada na inviabilidade de licitação.

20. Por outras palavras, se o treinamento a ser contratado puder ser prestado de maneira tal que não haja a possibilidade de indicação de um processo objetivo de seleção pautado na comparabilidade de serviços, outra opção não há senão se reconhecer a inexigibilidade.

21. Do mesmo modo, faz-se necessário cumprir com o requisito da *notória especialização*, o que significa dizer que aquela empresa ou aquele profissional contratado pela Administração Pública deve possuir maior habilitação do que o padrão existente no mercado, habilitação esta que deve ser reconhecida pela sociedade.

22. Assim, a notória especialização da contratada deve ser analisada pela Administração tendo como parâmetro a avaliação da empresa e do serviço prestado.

23. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, como no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher de forma impessoal entre diferentes pessoas jurídicas, professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática de cada uma delas.

24. Conforme JUSTIFICATIVA da Gestora de Gestão de Pessoas anexa ao presente processo, o curso é aberto e o valor da proposta está compatível com o preço de mercado, custando o evento o valor individual de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por colaborador e valor global arredondando de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para um total 12 colaboradores (lista anexa), com uma carga horária de 12 (doze) horas.

LEVANTAMENTO DE CUSTOS						
ÓRGÃO	EVENTO	Nº DE TREINANDOS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE GERENCIAL	NOMES DOS PARTICIPANTES	VALOR DO INVESTIMENTO POR PESSOA
ABES	9º Seminário Nacional de Gestão de Perdas e Eficiência Energética.	12	12H	DOM (8) DMAE (3) DCF (1)	ANA CLÁUDIA DA SILVA MONTEIRO	(INSCRIÇÃO) R\$ 200,00
					CHARLES ADRIANO SILVA ALVES	TOTAL- R\$2.400,0
					DIMAS GOES DA SILVA FILHO	
					FELIPE RENAN DA SILVA SANTANA	
					ANDREZZA DE JESUS SANTOS	
					ANA LUIZA CARVALHO DE ALMEIDA	
					DANIELLE SILVA TORRES	
					KEYTSON SE ALMEIDA REINALDO	
					VANUSA ALVES DE SOUZA LISBOA	
					CAMILLA ARAÚJO COELHO OLIVEIRA	
					TASSIO SILVA SANTANA	
					BARBARA RAMOS CARVALHO DE SA	

25. Atendendo determinação insculpida no **§ 3º do art. 195** da Constituição Federal, a empresa comprovou estar regular com a seguridade social, apresentando a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**) e CRF (**FGTS**) no prazo de validade, como também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011. E ainda, em cumprimento à Resolução nº 208/01 do T.C.E/SE apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal (**ISS**).

26. De sorte, entenda-se que a manifestação será de natureza opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica, ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

III. CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, opinamos pela possibilidade jurídica da contratação através da **Inexigibilidade de Licitação nº 041/2022**, com fulcro no **art.121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com Art. 30, alínea "f"**, da Lei nº 13.303/2016, da contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES**, inscrita no CNPJ com o nº 33.945.015/00021-81, por encontrar amparo na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que escapam da análise desta Assessoria.

28. Esta Companhia fará uso da prerrogativa estatuída no Art. 130, inciso II combinado com o § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), ou seja, substituirá o Contrato pela **Ordem de Serviço**, por se tratar de inexigibilidade com valor abaixo do determinado no art. 120, inciso I do RILC.

29. Como condição para sua eficácia, a Inexigibilidade deverá ser ratificada pelo Presidente da Companhia, após o que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e no site eletrônico.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos.

Aracaju/SE, 07 de outubro de 2022.


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO - OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA.01399465511
Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA.01399465511

APROVO o Parecer Jurídico nº 402/2022. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO o Parecer Jurídico nº 402/2022 e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 14912/2022. Carlos Fernandes de Melo Neto. Diretor-Presidente da DESO.

Este documento foi assinado digitalmente por André Luiz Pereira Oliveira e Carlos Fernandes de Melo Neto

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BB91-XT3R-M6FK-YSZO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2022 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 10/10/2022 07:35:46
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 10/10/2022 10:11:03

quinta-feira, 13 de Outubro de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.011

11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

Nº CONTRATO: 4600002531;

CONTRATADA: JC ADVISORY CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA;

CNPJ: 23.182.480/0001-54;

JUSTIFICATIVA: Necessidade de desenvolvimento dos profissionais da área de tributos, contabilidade e correlatas.

OBJETO: Contratação de cursos in company, na modalidade online e/ou presencial para treinamento e capacitação dos funcionários do BANESE.

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VALOR: R\$ 72.400,00;

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 06/10/22;

PARECER JURÍDICO: 175/2022;

BASE LEGAL: Art. 30, II, "f" da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 130, II, "f", § 1º do RILC.

DISPENSA Nº 012/2022

Nº CONTRATO: 4600002537;

CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A;

CNPJ: 19.877.285/0001-71;

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aumentar o investimento em infraestrutura de TIC com o intuito de reduzir custos, diminuir a dependência de recursos e habilidades técnicas e elevar o nível de qualidade na entrega dos serviços;

OBJETO: Serviços de computação em nuvem Microsoft Azure e Oracle Cloud Infrastructure, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de IaaS e PaaS em nuvem pública.

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.618.660,00;

VIGÊNCIA: 180 dias a partir de 06/10/22;

PARECER JURÍDICO: 179/2022;

BASE LEGAL: Art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 129, XV do RILC.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Nº CONTRATO: 4600002535;

CONTRATADA: DATALINK LTDA;

CNPJ: 01.530.025/0001-60;

JUSTIFICATIVA: Necessidade de convênio para recebimento de empresas de telefonia, TV a Cabo, Internet, entre outros.

OBJETO: Serviços de troca eletrônica de dados (EDI - Eletronic Data Interchange).

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.621,81;

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 06/10/22;

PARECER JURÍDICO: 122/2022;

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016 e RILC.

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES - CNPJ: 33.945.015/00021-81 Objeto: Treinamento no "9º SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO DE PERDAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA", pela modalidade on-line, a realizar-se entre os dias 18

Fapitec



EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 02/2022 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista das propostas aprovadas como **PRIORIDADE 1** no EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 02/2022.

Quadro 01. Resultado Final das propostas recomendadas como **PRIORIDADE 1**.

EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 02/2022				
Nº	PROTOCOLO	ORIENTADOR	TÍTULO	INSTITUIÇÃO
1	019203.01958/2022-0	Luciana Fonseca Mendonça	O cinema ambiental para o ensino das questões socioambientais	Centro Estadual de Educação Profissional José Figueiredo Barreto
2	019203.01971/2022-6	Luanne Michella Bispo Nascimento	Reaproveitando o óleo de cozinha, empreendendo para o Futuro	Centro de Excelência Deputado Jonas Amaral
3	019203.01965/2022-0	Agrimária Nascimento Matos	A quem interessa o desinteresse? Por uma cultura de Direitos Humanos na escola	Centro de Excelência Deputado Jonas Amaral
4	019203.01253/2022-9	Karina Simões de Matos do Nascimento	Horta Escolar: Ferramenta Pedagógica nos Temas Transversais e da Interdisciplinaridade	Colégio Estadual Prefeito Joaldo Lima de Carvalho
5	019203.01977/2022-3	Mário Jorge Silva Santos	CARTOGRAFIA E REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL DO ESPAÇO HISTÓRICO URBANO DE ARACAJU(SE)	Centro de Excelência em Educação Profissional José Figueiredo Barreto
6	019203.01885/2022-5	Luciene Oliveira Lima	Reciclagem e Compostagem: Educação e Sustentabilidade no Ambiente Escolar	Centro de Excelência em Educação Profissional José Figueiredo Barreto
7	019203.01018/2022-1	Lucas Pazoline da Silva Ferreira	Proteção e segurança na internet: mapeamento das habilidades digitais dos alunos do CEDJA/D	SEDUC/SE e UFS
8	019203.01982/2022-4	Adinagrunder da Conceição Lima	Intercâmbio Cultural Escolar	Colégio Estadual Dr. Alcides Pereira
9	019203.01951/2022-9	Wedna de Jesus Machado	Coleção didática PANC (Plantas Alimentícias Não Convencionais): recurso pedagógico para as aulas de botânica	Colégio Estadual Murilo Braga
10	019203.01235/2022-0	Josiene Ferreira dos Santos Lima	Reaproveitamento do óleo de Cozinha Usado. O engajamento estudantil na Preservação Ambiental e Empreendedorismo.	Centro Estadual de Educação Profissional Dom José Brandão de Castro
11	019203.01228/2022-0	Ana Cecilia da Cruz Silva	Conhecendo as Plantas Alimentícias Não Convencionais de São Cristóvão, Sergipe	Colégio Estadual Amindo Guaraná

e 19 de outubro do corrente ano. Valor R\$ 2.400,00 : Base Legal: com fulcro no Art. 121, inciso II do RILC alínea "f", c/c com Art 30, alínea "f" da Lei 13.303/2016. Parecer 402/2022: Hercílio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

Contratada: MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.259.689/0001-48 Objeto: Para inscrição da Engenheira Acácia Regina Rezende Setton, che da gerência de Topografia e Regularização Fundiária desta Companhia de Saneamento, no "CONGRESSO NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", a ser realizado na cidade de São Paulo, nos dias 06 e 07 do corrente mês e ano. Valor R\$ 1.600,00 : Base Legal: com fulcro no Art. 30 da Lei 13.303/2016. Parecer 399/2022: Hercílio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO.

5º Aditivo Contrato 145/2018//Base legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 05/11/2022 e alterar a Cláusula XIII passando o índice de reajuste do INPC para IPCA.

1º Aditivo Contrato 113/2021//Base legal: Art. 81, inciso VI, § 6º da lei 13.303/2016//Contratada: MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI//Objeto: Fica alterada a Cláusula IV - Preço, R\$ 1.231.467,02 (acréscimo).

Contrato 147/2022//Base legal: Art. 29, inciso I da lei 13.303/2016//Contratada: ESTRUTURAL ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Serviços de Gerenciamento e Supervisão das Obras do SES de Aracaju, ERQ - Norte - 2ª Etapa, Composto de Rede Coletora (Parciais Sub-Bacias - 1, 2, 3, e 4/10, E.E.E./R\$ 96.997,54/330 dias//Recurso próprio.

Detran

EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022. Objeto: conjugação de esforços entre os convenientes visando à promoção de ações conjuntas que proporcionem o intercâmbio de informações para o recolhimento, guarda e leilão de veículos em função de medidas administrativas e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e de veículos decorrentes de crimes, que estão obstruindo as vias de trânsito ou abandonados, e no repasse de valores por parte da CONCEDENTE para a CONVENIENTE dos serviços de remoção, diárias de acatamento dos veículos no pátio e sobre os valores arrecadados com os veículos levados a leilão. CONVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SE. CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SMTT/SO Vigência: doze meses, contados a partir da data de sua publicação em Diário Oficial. Data: 05/10/2022. Parecer jurídico: Nº 134/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021. Ref. ao Pregão Eletrônico nº 249/2021. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 021/2021, por mais 12 (doze) meses. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. Vigência: 26/11/2022 à 25/11/2023. Data: 26/09/2022. Unidade Orçamentária: 22201. Fonte de Recurso: 0270. Classificação Funcional Programática: 06.122.0042. Projeto/Atividade: 0311. Elemento de Despesa: 3.3.90.33. Parecer jurídico: Nº 135/2022.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente